

Olá.

POLÍTICA – RISCO OPERACIONAL

ID: CO-PL004

Versão: 07

Emissão: Março 2024

Área: Compliance

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	2
2.	OBJETIVO	2
3.	ABRANGÊNCIA	2
4.	CONCEITOS	2
4.1.	Risco operacional	2
4.2.	Perda operacional	2
4.3.	Categorização dos Eventos de Risco Operacional	3
5.	GERENCIAMENTO	3
5.1.	Identificação de riscos e controles	4
5.2.	Avaliação e riscos e controles	5
5.3.	Resposta ao risco	5
5.4.	Monitoramento e reporte	5
6.	RISCO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	6
7.	PLANO DE CONTINGÊNCIA	6
8.	DIVULGAÇÃO	6
9.	PRAZO DE VALIDADE	7
10.	CONTROLE DE VERSÕES	7

ID: CO-PL004	Versão: 7.0	Área Responsável: Compliance	Última Revisão: Data: MAR/2024
-----------------	----------------	---------------------------------	-----------------------------------

1. INTRODUÇÃO

A presente política contempla ao estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional através da Seção VI da Resolução CMN nº 4.557 de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de estrutura de gerenciamento do risco operacional pela Toro Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Toro”, “Toro CTVM” ou “Corretora”).

Esta política se aplica, sem exceção, a todos os seus colaboradores.

2. OBJETIVO

Estabelecer princípios e diretrizes do modelo de gestão e controle de riscos operacionais da Corretora, conceituando seus elementos, ferramentas e sua operacionalização.

3. ABRANGÊNCIA

Aplica-se a todos os usuários com acesso às informações da TORO INVESTIMENTOS e empresas do grupo, independente do seu vínculo com a empresa, ou seja, gestor, colaborador, estagiário, temporário, terceiro, prestador de serviço ou de qualquer forma no âmbito de Representante e/ou Parceiro de Negócios.

4. CONCEITOS

4.1. Risco operacional

Possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.

A definição inclui o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela Corretora, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela Corretora.

4.2. Perda operacional

Todo acontecimento que constitui a materialização de um risco operacional.

ID: CO-PL004	Versão: 7.0	Área Responsável: Compliance	Última Revisão: Data: MAR/2024
-----------------	----------------	---------------------------------	-----------------------------------

4.3. Categorização dos Eventos de Risco Operacional

Seguindo as definições adotadas pelo Comitê de Basileia e Banco Central do Brasil, a Corretora adota as seguintes categorias de eventos de risco operacional:

- I. Fraudes internas;
- II. Fraudes externas;
- III. Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;
- IV. Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- V. Danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição;
- VI. Situações que acarretem a interrupção das atividades da instituição;
- VII. Falhas em sistemas, processos ou infraestrutura de tecnologia da informação;
- VIII. Falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades na instituição.

5. GERENCIAMENTO

A gestão de riscos operacionais é realizada pelo Compliance e pelo Jurídico, sendo objeto de auditoria periódica, e tem como objetivos identificar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar os riscos, reduzindo a exposição da Corretora. O detalhamento quanto aos procedimentos operacionais está descrito no Manual de Controles Internos da Corretora.

Nessa atividade, o Compliance conta com o apoio do departamento jurídico da Corretora, que atua na advocacia preventiva e consultiva, visando assegurar o cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis. Essa atividade consultiva é feita no contexto da estratégia corporativa e leva em conta as particularidades de cada área de negócio afetada.

O Modelo de Gestão e Controle de Riscos Operacionais baseia-se no conceito de "3 Linhas de Defesa", cada uma com seus papéis e responsabilidades, que asseguram comunicação eficaz, ferramentas e sistemas para um adequado gerenciamento de riscos.

- **Primeira Linha de Defesa:** Representada pelos gestores de cada uma das áreas de negócio e de suporte da Corretora, os quais gerenciam e implementam as ações para monitoramento e mitigação dos riscos operacionais associados aos processos sob sua responsabilidade.
- **Segunda Linha de Defesa** (Compliance, Controles Internos e Gestão de Riscos): Responsável pela definição dos métodos para identificação, avaliação e monitoramento do grau de exposição a riscos operacionais.
- **Terceira Linha de Defesa:** Representada pela Auditoria Interna, que provê verificação e avaliação independente e periódica quanto à eficácia dos processos e procedimentos estabelecidos para controle e gestão dos riscos, incluindo grau de exposição e adequação da estrutura do sistema de controles internos da Corretora.

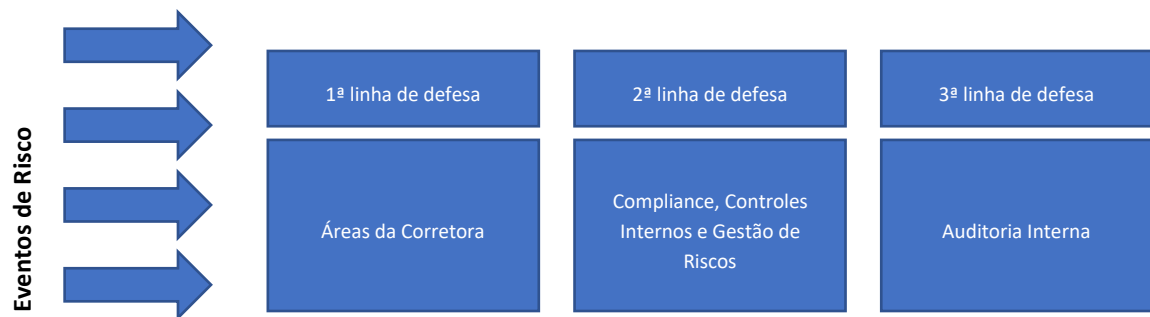
ID: CO-PL004	Versão: 7.0	Área Responsável: Compliance	Última Revisão: Data: MAR/2024
-----------------	----------------	---------------------------------	-----------------------------------

A estrutura de gestão de riscos está intrínseca ao processo de Avaliação de Controles Internos da Corretora e está alinhada às definições mantidas pelos órgãos internacionais COMMITTEE OF SPONSORING ORGANIZATIONS OF THE TREADWAY COMMISSION – COSO.



5.1. Identificação de riscos e controles

Envolve o mapeamento de processos, riscos e controles, bem como a captura de eventuais perdas operacionais e a identificação de normas aplicáveis.



A metodologia de categorização de riscos utilizado pela Corretora é composto por três níveis:

Os níveis 1 e 2 de riscos são definidos pelo Comitê de Basileia e refletem as categorias que devem ser utilizadas para cada risco operacional.

O nível 3 é o evento de risco em si, que representa os acontecimentos, internos ou externos, capazes de afetar adversamente o sucesso dos processos e dos objetivos de uma área ou da Corretora.

As atividades de controle visam salvaguardar os ativos da Corretora e promover a eficiência em suas operações, assegurando que os riscos sejam conhecidos e mantidos dentro dos limites definidos pela Diretoria/Assembleia de Sócios e consignados na RAS – Declaração de Appetite de Riscos.

ID: CO-PL004	Versão: 7.0	Área Responsável: Compliance	Última Revisão: Data: MAR/2024
-----------------	----------------	---------------------------------	-----------------------------------

5.2. Avaliação e riscos e controles

Contempla a avaliação e a revisão periódica dos processos, riscos e controles.

O primeiro passo para avaliar um controle é o “Walkthrough”, atividade que visa garantir a atualização dos processos existentes, avaliando a eficácia do desenho de controles e confirmando se os mesmos operam conforme a documentação existente.

Após a avaliação dos riscos e controles é mensurado o grau de risco residual. Os resultados desta avaliação possibilitam uma visão de criticidade dos riscos por processo, de tal maneira que ações no ambiente de controles possam ser priorizadas, focando a gestão no que é crítico.

5.3. Resposta ao risco

Todo problema identificado através dos instrumentos descritos nas etapas anteriores exige análise e definição de planos de ação, visando à melhoria dos processos e manutenção dos níveis de risco dentro dos patamares de exposição aceitáveis pela Diretoria e constantes da RAS.

A definição dos planos de ação é de responsabilidade das áreas de negócio e suporte da Corretora, contando com o auxílio, consultoria e acompanhamento do Compliance.

5.4. Monitoramento e reporte

Toda deficiência de Controles Internos pode concretizar a materialização de um risco operacional e deve ser reportado à área exposta, de maneira que possam ser tomadas as providências cabíveis para sua solução tempestiva.

As perdas operacionais lançadas nos diversos órgãos contábeis e contas contábeis da Corretora devem ser coletadas e armazenadas em uma base de dados de perdas internas corporativa, estruturada de acordo com as categorias de eventos de risco definidas neste documento.

Anualmente será elaborado relatório com a identificação e a correção das deficiências de controle e gerenciamento do risco operacional. O relatório será submetido à Diretoria e Assembleia de Sócios.

Os dados, os registros e as informações relativas aos mecanismos de controle, processos, testes e trilhas de auditoria serão mantidos à disposição do Banco Central do Brasil pelo prazo mínimo de cinco anos.

ID: CO-PL004	Versão: 7.0	Área Responsável: Compliance	Última Revisão: Data: MAR/2024
-----------------	----------------	---------------------------------	-----------------------------------

6. RISCO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

Visando minimizar os riscos operacionais decorrentes da prestação de serviços, a área de Compras ou equipe com atribuição equivalente, deve homologar todos os fornecedores prestadores de serviço terceirizados, avaliando os seguintes aspectos:

- Se a empresa está devidamente constituída e regularizada junto aos órgãos oficiais;
- Saúde financeira do fornecedor;
- Envolvimento do fornecedor em atos ilícitos.

Deve também acompanhar o desempenho do fornecedor em conjunto com a área contratante, a fim de garantir a continuidade do fornecimento, implantando, sempre que necessário, planos de ação para mitigação de eventuais riscos identificados.

Essas disposições abrangem inclusive os assessores jurídicos externos e os prestadores de serviços de consultoria que, além das disposições acima, deverão observar cláusulas mínimas de confidencialidade e níveis mínimos de expertise técnica indicados pela área solicitante para serem contratados.

7. PLANO DE CONTINGÊNCIA

A área de Tecnologia da Informação é responsável pelo plano de contingência contendo as estratégias a serem adotadas para assegurar condições de continuidade das atividades e para limitar graves perdas decorrentes de risco operacional.

O plano de contingência, assim como os testes de continuidade realizados são objetivo de análise pelo Compliance da Corretora. Toda deficiência deve ser reportada à área de Tecnologia da Informação e, dependendo do caso, a área de negócio ou de suporte exposta, de maneira que possam ser tomadas as providências cabíveis para sua solução tempestiva.

O plano de contingência elaborado e aprovado na forma desta Política deve ser objeto de teste em periodicidade máxima anual para aferição de sua eficácia.

8. DIVULGAÇÃO

Em relação à divulgação desta política, a Corretora se compromete a:

- Comunicar os colaboradores sobre a aprovação e futuras revisões do presente documento em seus veículos de comunicação internos.
- Disponibilizar a presente política em seu site, disponível em <http://www.toroinvestimentos.com.br>.

ID: CO-PL004	Versão: 7.0	Área Responsável: Compliance	Última Revisão: Data: MAR/2024
-----------------	----------------	---------------------------------	-----------------------------------

9. PRAZO DE VALIDADE

A presente Política foi aprovada pela Diretoria da Corretora e será revisada anualmente ou em período inferior, caso venha a ser necessário considerando os princípios e diretrizes aqui previstos, bem como a legislação aplicável.

10. CONTROLE DE VERSÕES

Item	O que foi alterado	Data	Responsável
v.1.0	Primeira versão do documento	12/01/2018	Compliance
v.2.0	Aprovação da nova versão	24/09/2018	Diretoria
v.3.0	Aprovação da revisão anual	24/09/2019	Diretoria
v.4.0	Aprovação da revisão anual	21/01/2020	Diretoria
v.5.0	Aprovação da revisão anual	11/11/2021	Diretoria
V6.0	Aprovação da revisão anual	10/10/2022	Diretoria
V7.0	Aprovação da revisão anual	14/03/2024	Diretoria

ID: CO-PL004	Versão: 7.0	Área Responsável: Compliance	Última Revisão: Data: MAR/2024
-----------------	----------------	---------------------------------	-----------------------------------

Obrigado.

www.toroinvestimentos.com.br